



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 177/2025.

Ass.: Institui o programa de vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 177/2025 é de autoria do Ver(a). Esther Moraes e Celso Ávila.

2 - Deu entrada na Casa em 24 de novembro de 2025.

3 - A matéria: Institui o programa de vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO JOSÉ MORAES
- Membro -

JOSÉ LUÍS FORNASARI
- Relator -

GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3ZNVW5VBC87C3KJ1> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3ZNV-W5VB-C87C-3KJ1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 3ZNV-W5VB-C87C-3KJ1